

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.

Processo: 058/17 – AGIR

Migrado para o **Processo: 1822/17 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, estabelecida na Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila, Goiânia - GO, CEP 74.645-070, neste ato representada por seu Superintendente, ao final identificado, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado, nos termos e condições expressos nas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe e reajustar o valor contratual.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Oitava e Nona do contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo e a alteração dos termos do contrato, bem como nos documentos de fls. 147/201 do processo administrativo AGIR nº. 058/17.

fdm

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **10/08/2018 à 10/08/2019**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total mensal de **R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 32.136,00 (Trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais)**, estando incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os valores são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – O reajuste dos preços avençados será efetuado de acordo com índice de IPCA/IBGE.

Parágrafo Terceiro – Os valores contidos na proposta incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

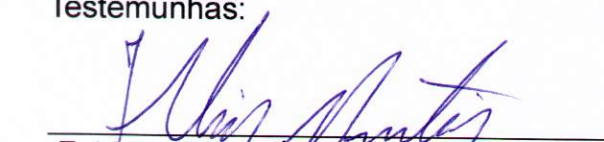
Goiânia, 10 de agosto de 2018.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Paulo Vargas
Superintendente do SESI
037.237.201-53

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49

Rayssa Dias Moraes
CPF: 004.090.841-07

fdm

Lozandes Corporate Design - 20º andar
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74884-120



ciente 11/09/18
Wellington Cortes
Diretor de Unidade
CLUBE ANTÔNIO FERREIRA RACHECO
FIEG/SESI



2/2
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

